



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Compras da 11ª Região da Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 146541284 - PMMG/11RPM-COMPRAS

Montes Claros, 11 de agosto de 2026.

Órgão/Entidade: Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG

Unidade: 11ª Região da Polícia Militar – 11ª RPM

Setor Demandante: Almoxarifado/ 11ª RPM

Número do Processo SEI: 1250.01.0020045/2026-74

Objeto: Aquisição de mobiliários para a 11ª RPM e unidades apoiadas

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Estadual e Convênio McTrans

0.1. Equipe de Planejamento da Contratação

Área	Unidade Administrativa	Nome	Matrícula	Documento de Designação
Solicitante/Técnica	ALMOXARIFADO/EM11RPM/11 RPM	1º Ten Flávio Mário Alves Oliveira	130.793-3	Designação nos autos
Contratação	COMPRAS/EM11RPM/11 RPM	SD PM João Victor Feliciano Martins	173.352-6	Designação nos autos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de mobiliários destinados à 11ª Região de Polícia Militar (11ª RPM) e às Unidades apoiadas, visando à adequada estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes administrativos e operacionais, de modo a proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

A necessidade decorre da utilização contínua dos espaços físicos das Unidades, bem como da existência de mobiliários desgastados pelo uso, danificados, inadequados ou insuficientes para atender às demandas atuais. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de novos mobiliários para a substituição daqueles que se encontram em condições inadequadas de uso e para o suprimento de eventuais déficits identificados nas diversas dependências da 11ª RPM e de suas Unidades apoiadas.

A disponibilização de mobiliário adequado e compatível com as características das atividades desenvolvidas contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores civis, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais e apropriados à execução das tarefas administrativas e operacionais.

Além disso, a adequada estruturação dos ambientes contribui para a melhor utilização dos espaços físicos, a organização dos materiais e documentos, a conservação do patrimônio público e a melhoria das condições necessárias ao desempenho das atribuições institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, uma vez

que permitirá a manutenção e a melhoria da estrutura física das Unidades, assegurando condições apropriadas para o desempenho das atividades administrativas e operacionais e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Polícia Militar de Minas Gerais à sociedade.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda está alinhada com os objetivos institucionais da PMMG, especialmente no que tange à melhoria da infraestrutura administrativa e ao suporte às atividades operacionais.

A contratação contribui diretamente para a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Possuir padrão de qualidade e durabilidade adequados ao uso institucional;
- Serem novos, sem uso e em perfeitas condições;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- Estar disponíveis no mercado;
- Ser entregues dentro dos prazos estipulados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base em levantamento técnico realizado nos locais, considerando as necessidades estruturais e operacionais do ambiente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais;
- Análise de fornecedores locais e regionais;

Verificou-se que há ampla oferta dos materiais no mercado, garantindo competitividade no certame.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será demonstrado no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliários destinados à 11ª Região de Polícia Militar (11ª RPM) e às Unidades apoiadas, visando à adequada estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes administrativos e operacionais, de modo a proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por lote, conforme será apresentado no Termo de Referência, visando:

- Ampliar a competitividade;
- Obter a proposta mais vantajosa;
- Facilitar a execução contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria das condições de trabalho dos militares;
- Adequação do ambiente físico;
- Aumento da eficiência administrativa;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Elaboração do Termo de Referência;
- Instauração do processo licitatório (pregão eletrônico);
- Acompanhamento da entrega dos materiais;

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução deverá observar:

- Destinação adequada dos resíduos e eventuais equipamentos a serem substituídos;
- Uso racional dos materiais;
- Preferência por equipamentos com melhor classificação de consumo energético.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados, declara-se viável a contratação sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A solução proposta é adequada para atendimento da necessidade identificada.

13. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a contratação para aquisição de mobiliários destinados à 11ª Região de Polícia Militar (11ª RPM) e às Unidades apoiadas, demonstrando sua necessidade e viabilidade.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MÁRIO ALVES OLIVEIRA, 1º Tenente**, em 13/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Feliciano Martins, Soldado**, em 13/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **146541284** e o código CRC **DF2AC176**.

Referência: Processo nº 1250.01.0020045/2026-74

SEI nº 146541284